

PORTARIA Nº 6322/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar de São Domingos do Capim ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 6 a 9/10/2015, a fim de participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 6323/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Promotora de Justiça PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar de Altamira ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 6 a 9/10/2015, a fim de participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público e da 5ª Conferência Regional da América Latina da Associação Internacional de Promotores de Justiça.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 6326/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar de Santarém para o município de Juruti, nos dias 23 e 24/9/2015, a fim de participar, na qualidade de palestrante, da "II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES", promovida pela Prefeitura Municipal de Juruti.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 889132
EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2015
(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)
DATA E HORA - 15.10.2015, das 09h25min às 17h00min.
LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Conselho Superior; Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO.
JUSTIFICATIVA DE FALTAS - A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que o Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves está em sessão no Tribunal de Justiça.
PALAVRA FACULTADA - O Exmo. Presidente Miguel Ribeiro Baía, em substituição ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, lembrou da comemoração do Dia do Professor.
O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos ratificou a comemoração do Dia do Mestre, dizendo que já parabenizou vários mestres, inclusive Membros desta Instituição Ministerial. Informou que recebeu do Conselho Superior alguns processos para providências quanto à demora nos mesmos. Disse que determinou a realização do levantamento e que está recebendo as respostas, sendo que estas não estão convincentes, mas disse que irá ler e ver o que se extrai de verdade real.
Comunicou que o Conselho Nacional do Ministério Público encaminhou à Corregedoria-Geral deste Ministério Público, o ofício circular nº 10/2015, datado de 06.10.2015, encaminhando cópia da Resolução nº 123/2015, de 05.10.2015, que dispõe sobre a realização de inspeção ordinária nas Corregedorias-Gerais das unidades do Ministério Público da União e dos Estados. Disse que nos dias 18, 19 e 20.11.2015, a Corregedoria Nacional do Ministério Público realizará inspeção ordinária na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará e, estará presente o Exmo. Corregedor Nacional, Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego.
A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho parabenizou o Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico administrativa, Dr. Miguel Ribeiro Baía, pelo dia do professor, eis que exerce o magistério.
Na sequência, Informou que o Egrégio Conselho Superior, na 15ª

Sessão Ordinária, realizada em 13.08.2015, solicitou que fosse encaminhado ofício ao Procurador-Geral de Justiça, para que, em virtude da demanda na Promotoria de Justiça com atribuição na área de Saúde, procedesse ao estudo para o aumento do número de Promotores de Justiça que atuam na área. Portanto, apresentou ao Colegiado, e-mail (Protocolo nº 40871/2015) encaminhado pela Procuradoria-Geral de Justiça, informando que *"não é oportuno o aumento do número de cargos dentro das Promotorias de Justiça de Saúde ou qualquer PJ com atribuições na área, considerando a existência de dois cargos de Promotorias de Justiça específicos da Saúde; considerando que na área da saúde atuam os três Promotores de Justiça da Infância e Juventude e os três Promotores de Justiça de Deficientes e Idosos e, ainda, que a área da saúde é fiscalizada/acompanhada pelos Promotores de Justiça de Fundações e Massas Falidas"*. Disse que o Procurador-Geral de Justiça determinou o encaminhamento do expediente à SubPGJ na área jurídico institucional a fim de que seja garantida a permanência de dois PJ's na área da saúde, evitando-se assim, a situação de acumulação e garantir a efetividade de atuação do MP na área da saúde.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos recordou que em sessão anterior se manifestou não só quanto à Promotoria de Justiça com atribuição na área de saúde, mas também quanto à PJ com atribuição na área da educação, pois a Promotoria de Justiça Graça Cunha está com uma demanda grande. Portanto, indagou a secretaria se o ofício foi apenas referente à área da saúde.
A Exma. Conselheira Secretária, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que ficou consignado no extrato da ata só em relação à Promotoria de Justiça com atribuição na área da saúde, e informou que providenciará um ofício de idêntico teor, referente à Promotoria de Justiça com atuação na área de educação.
A Exma. Conselheira Secretária informou que teve conhecimento que se tentou colocar na área de saúde um Promotor de Justiça Substituto e a Dra. Sílvia Branches se encontra respondendo naquela Promotoria de Justiça.
DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITEM EXTRA-PAUTA:
1. Julgamento de Certame:
1.1. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE OURÉM, pelo critério de MERECIMENTO - ED-003/2015 - Processo nº 017/2015/MP/CSMP. Os dois únicos inscritos desistiram.

A Exma. Conselheira Secretária, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho explicou que na 2ª Sessão Extraordinária foram pautados os primeiros editais de 2015 e, por equívoco da secretaria, o Edital nº 03/2015 não foi pautado. Informou que no referido certame tiveram dois candidatos inscritos e ambos desistiram, sendo que a última desistência ocorreu apenas no final de julho, já tendo passada a lotação daqueles Membros. Portanto, a secretaria apresentou ao Conselho Superior a situação, para conhecimento da vaga deserta e disponibilizar para provimento inicial, dando conhecimento à Procuradoria-Geral de Justiça, esclarecendo que não houve prejuízo a terceiros.
O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos disse que os novos Promotores de Justiça foram lotados nos cargos vagos, disponíveis para provimento inicial, no dia 02.07.2015, mas depois disso, tomou conhecimento de que o Promotor de Justiça, titularizado na Promotoria de Justiça de Pacajá pediu exoneração do Órgão, por ter sido aprovado em concurso público para Promotor de Justiça de Mato Grosso do Sul e, que o Promotor de Justiça que era titular da PJ de Novo Progresso, passou a ser titular da PJ de Pacajá. Disse que não tem conhecimento de como foi feita essa remoção, pois como o cargo ficou vago, deveria ter processo de remoção e, considerando que esteve ausente por 15 dias, por licença médica, indagou se o Conselho Superior deliberou acerca do ocorrido, pois se foi feito no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, está eivado de vícios, porque existe o Conselho Superior para esse fim.

A Exma. Conselheira Secretária informou que o Conselho Superior não recebeu nenhuma informação oficial da situação descrita e, se isso ocorreu, foi a título da Procuradoria-Geral de Justiça, assim como este Conselho Superior não tomou conhecimento oficial da titularidade dos novos Promotores de Justiça.
O Exmo. Presidente, em exercício, indagou o Exmo. Corregedor-Geral se o Promotor de Justiça que saiu da PJ de Novo Progresso para a PJ de Pacajá, ao assumir esta última, comunicou o Órgão correccional.
O Dr. Adélio disse que a comunicação é feita ao Procurador-Geral de Justiça e que a comunicação feita ao PGJ e à CGMP é quando o Membro retorna de férias, nos termos do art. 126 da LCE nº 057/2006. Disse que para saber quando o Membro entra em exercício, é necessário consultar o Departamento de Recursos Humanos.

A Exma. Conselheira Secretária informou que, inclusive encaminhou ofício ao Procurador-Geral de Justiça narrando essa

dificuldade em saber a data que o Membro entra em exercício na Promotoria de Justiça e solicitando que essas comunicações que são dirigidas apenas à CGMP e à PGJ, sejam também disponibilizadas ao Conselho Superior, pois a secretaria fica com uma dificuldade muito grande em ter essa informação.
O Exmo. Ouvidor-Geral, Dr. Aldo Saife informou que foi publicado no Diário Oficial do Estado uma convocação da Procuradoria-Geral de Justiça para que os Promotores de Justiça do concurso, depois da vacância da PJ de Pacajá, para que fizessem opção por aquela Promotoria de Justiça, foi quando o PJ de Novo Progresso manifestou interesse e vagou a PJ de Novo Progresso. Com a posse do novo Promotor de Justiça, este foi lotado em Novo Progresso.

A Exma. Secretária lembrou que a questão de Pacajá é diferente da situação de Ourém, pois esta ficou deserta e ficaria disponível para provimento inicial.

O Exmo. Corregedor-Geral sugeriu que o assunto passasse para o que ocorrer, pois se Pacajá vagou em agosto e o PJ de Novo Progresso foi pra Pacajá, a vaga de Ourém já poderia ter sido oferecida, considerando que ficou vago no momento da desistência do candidato inscrito, ocorrido em 28.07.2015.

A Exma. Conselheira Secretária se manifestou no sentido de proceder da mesma forma que foi feito com a PJ de Pacajá, encaminhando os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para que chame todos os Membros para fazer a opção.

O Exmo. Corregedor-Geral disse que como o cargo de PJ de Ourém ficou deserto, deve ser disponibilizado para provimento inicial. Que o que foi feito com o cargo de PJ de Pacajá foi atropelado, pois o Conselho Superior é o Órgão competente para deliberar quanto a movimentação na carreira.

A Exma. Conselheira Secretária informou que já houve precedente, em concurso passado, que na época a Promotora de Justiça Luciana Daibes solicitou ao Conselho Superior que o cargo que ficou vago após sua lotação, fosse disponibilizado aos primeiros classificados e assim foi deferido pelo Colegiado.

O Exmo. Corregedor-Geral fez a leitura do art. 79 da LCE nº 057/2006, que o cargo, após o provimento inicial, vagar, deverá ter processo de remoção, no caso da PJ de Pacajá.

O Exmo. Presidente disse que se ficou deserto a PJ de Ourém, ficaria disponível para provimento inicial, pois a lei veda duas remoções em sequência, nos termos do art. 98 do mesmo diploma legal. Sugeriu que distribuisse o processo para um relator.

A Exma. Conselheira Maria da Conceição de Mattos Sousa disse que não há necessidade de distribuição já que a questão está prevista em lei.

O Exmo. Corregedor-Geral após fazer a leitura do art. 79, incisos V e VII, da LCE nº 057/2006, disse que o provimento inicial já ocorreu, pela convocação feita pela Procuradoria-Geral de Justiça, em julho do corrente ano. Portanto, se aplicaria esses incisos no caso da PJ de Pacajá. Quanto à PJ de Ourém disse que não pode ter nova remoção, conforme vedação prevista no art. 98, § 5º do mesmo diploma legal.

O Exmo. Presidente em exercício, Dr. Miguel Ribeiro Baía, disse que entende que o Conselho Superior pode aplicar, analogicamente, o art. 98, § 5º, pois na realidade não é uma promoção e sim uma lotação de um Membro que vai titularizar, pois se convocar os titulares e substitutos para se manifestarem, o substituto continuará sem titularização.

A Exma. Secretária explicou que o Conselho Superior está se debatendo com a questão por se tratar de uma Promotoria de Justiça muito boa de se trabalhar, mas, infelizmente, a PJ de Ourém só foi declarada deserta depois do provimento inicial, e que não se pode ter remoção após remoção.

Posto em votação, a Exma. Conselheira Secretária votou pela disponibilização do cargo para provimento inicial, que seriam os Promotores de Justiça Substitutos, considerando que só agora foi declarado deserto. Na sequência, o Exmo. Conselheiro Nelson Pereira Medrado votou pela abertura de edital para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Ourém para os Membros do último concurso.

O Exmo. Corregedor-Geral verificou que o art. 79 antecede o art. 98 e, portanto, nos termos do inciso VII daquele artigo, após o provimento inicial, as vagas que surgirem devem ser providas por processo de remoção.

A Exma. Conselheira Secretária disse que, nesse caso, deve ser remoção a todos os Membros de 1ª entrância e não só para os Membros do último concurso.

Diante da explicação, todos acompanharam o Corregedor-Geral e o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, TOMOU CONHECIMENTO da vacância do cargo de PJ de Ourém e DETERMINOU a expedição de edital de abertura da vaga para remoção, pelo critério de merecimento, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação da Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 10.09.2015.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 10.09.2015. O Exmo. Corregedor-Geral, Dr. Adélio Mendes dos Santos e o Exmo.